

## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 315/2020 TRE-AL/PRE/AEP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução/TSE nº 23.615, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o Plantão Extraordinário nesta Justiça Especializada; e

CONSIDERANDO o atual curso de adoção das recomendações necessárias à retomada dos serviços presenciais por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em especial os atos de sanitização das divisões desta Corte e dos Juízos Eleitorais, bem como de distribuição, nesses ambientes, do equipamento necessário à proteção individual em relação ao vírus COVID-19; e, por fim,

CONSIDERANDO a tramitação do Processo SEI nº 0002078-62.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2020, o prazo inicialmente previsto no artigo 1º, *caput*, da Portaria Conjunta TRE/AL nº 4/2020.

Art. 2º Determinar, a partir do dia 24 de setembro de 2020, a retomada do expediente presencial no âmbito deste Tribunal mediante o quantitativo mínimo inicial de 30% (trinta por cento) dos servidores lotados em cada Unidade.

Art. 3º Nos Juízos Eleitorais, a retomada, que também ocorrerá a partir da data prevista no artigo 2º, abrangerá 50% (cinquenta por cento) dos servidores ali lotados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Presidente**

Maceió, 21 de setembro de 2020.